



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4892 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 180 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS.....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO.....	04
SECRETARIA.....	
CÂMARAS CÍVEIS.....	05
CÂMARAS CRIMINAIS.....	10
SEÇÃO DE PREPARO.....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA.....	10
CONSELHO DA MAGISTRATURA.....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA.....	12
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES.....	
JUIZADO ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS.....	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	12
SECRETARIA.....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	
PROCESSO CÍVEL.....	13
PROCESSO CRIME.....	25
SERVIÇO DE PREPARO.....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES.....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES.....	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL.....	26
CRIME.....	84

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL.....	85
CRIME.....	116

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	118
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL.....	119
INTERIOR.....	128
DIVERSOS.....	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.....	148
JUSTIÇA ELEITORAL.....	148
JUSTIÇA DO TRABALHO.....	152
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.....	
JUSTIÇA MILITAR.....	
JUSTIÇA FEDERAL.....	156
EDITAIS JUDICIAIS.....	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 246

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 277/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, **OLMIRO ALFREDO WENZEL**, no cargo de Escrivão Distrital de Margarida, Comarca de Marechal Cândido Rondon, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, de acordo com o artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Estadual, e artigos 39 e 40 da Lei nº 8935/94, com proventos correspondentes ao nível PJ-SJ-5, conforme prevê a Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de Escrivão Distrital, segunda classe, entrância intermediária, acrescidos dos percentuais de 25% (vinte e cinco por cento), referentes ao plano quinquenal, e mais 20% (vinte por cento) de adicionais do plano anual, por contar com 34 (trinta e quatro) anos e 127 (cento e vinte e sete) dias de serviço para todos os efeitos legais, conforme dispõem os parágrafos 2º e 3º, do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64, bem como, o percentual de 17,08% (dezesete vírgula zero oito por cento), correspondente ao protocolado nº 2602/96.

Curitiba, 07 de maio de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 247

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2305/97, resolve

APOSENTAR

compulsoriamente, **ARNALDO SCHMIDT**, no cargo de Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 35, inciso II, da Constituição Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de 28 (vinte e oito) anos de serviço referente ao cargo, acrescidos de 15% (quinze por cento) do plano quinquenal, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70, além da parcela equivalente da resolução nº 03/93 e a Lei nº 10219/92, de 33% (trinta e três por cento) de gratificação de Risco de Vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83 e, da gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no percentual de 100% (cem por cento) com alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei complementar nº 21/84, calculada na forma de Súmula nº 06/86, deste Tribunal e 17,08% (dezesete vírgula zero oito por cento) correspondente ao protocolado nº 1948/96.

Curitiba, 07 de maio de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

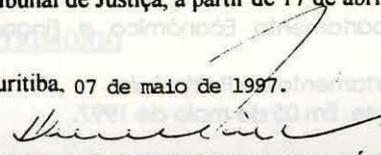
PORTARIA N.º 0991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31010/97, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranavai, **ANDREA MARCASSA DE MACEDO**, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 17 de abril do ano em curso e até a ulterior deliberação.

Curitiba, 07 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

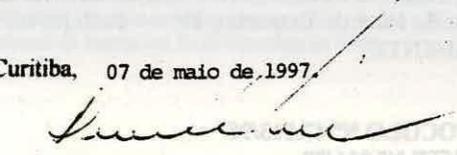
PORTARIA N.º 0992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31374/97, resolve

LOTAR

KEILA MARA CAMARGO, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Econômico e Financeiro, a partir de 28 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 07 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

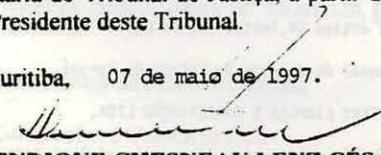
PORTARIA N.º 0993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29992/97, resolve

LOTAR

DINA MARA SOARES SCHWEITZER, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 24 de Abril de 1997, no Gabinete do Vice-Presidente deste Tribunal.

Curitiba, 07 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

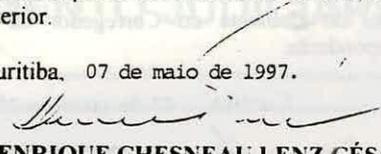
PORTARIA N.º 0994

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado sob n.º 32348/97, resolve

LOTAR

ARLETE GEREMIAS ELEUTÉRIO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 29 de abril de 1997, revogando-se, em consequência, sua lotação anterior.

Curitiba, 07 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 0995

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21783/97, resolve

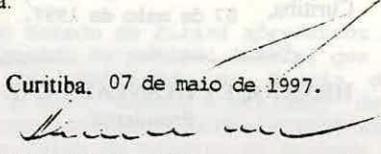
I - LOTAR

CELIA REGINA DE SOUZA BUSATO, Telefonista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 13 de março de 1997, no Museu da Justiça, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

II - DERROGAR

a Ordem de Serviço n.º 905, de 16 de maio de 1995, na parte referente à designação da servidora acima mencionada.

Curitiba, 07 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 0996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 26793/97, resolve

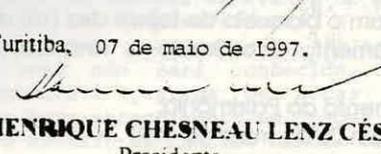
I - LOTAR

FRANCIS FAYAD PORTES ALVES, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Divisão do Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 07 de abril de 1997, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

II - DESIGNAR

a servidora acima mencionada, para exercer as funções de Chefe da Seção de Concursos para Juiz Substituto, da Divisão do Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 07 de abril de 1997.

Curitiba, 07 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

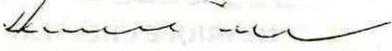
PORTARIA N.º 0997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21640/97, resolve

DESIGNAR

DALTON ALMEIDA DE OLIVEIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 24 de março de 1997, as funções de chefe do Serviço de Protocolo Cível, da Seção de Protocolo de Primeira Instância, do Gabinete do Corregedor da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

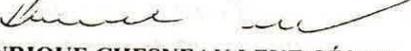
PORTARIA N.º 0998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19433/97, resolve

DERROGAR

a Portaria n.º 702, de 26 de março de 1997, na parte referente à designação do servidor **AMAURI DA SILVA FERNANDES**, para prestar serviços junto à Vara de Precatórios Criminais da Capital.

Curitiba, 07 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**RELAÇÃO n.º 079/97****Prot.: 28.920/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS**

Tendo em vista a informação n.º 242/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório n.º 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob n.º 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário n.º 002 de cinco(05) de janeiro de 1996 publicado no Diário da Justiça n.º 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais descritos no item 22 do Anexo II, apontado pela Divisão de Compras através da Informação 206/97 de fls. 09, junto à empresa RDAF - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., pelo valor total de R\$ 5.895,33 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) em conformidade com o bloqueio de folhas dez (10) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 05 de maio de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO n.º 080/97****Prot.: 28.418/97 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS**

I - Tendo em vista a informação n.º 241/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório n.º 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob n.º 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário n.º 002 de cinco(05) de janeiro de 1996 publicado no Diário da Justiça n.º 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais descritos pelos itens 10 e 37 do Anexo II, apontado pela Divisão de Compras através da Informação 205/97 de fls. 09, junto à empresa **DISMATEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**, pelo valor total de R\$ 17.740,00 (dezesete mil, setecentos e quarenta reais) em conformidade com o bloqueio de folhas dez (11) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 05 de maio de 1997.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****RELAÇÃO N.º 013/97****PROTOCOLO N.º 53.011/96****TOMADA DE PREÇOS N.º 028/97****OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS.**

I - **HOMOLOGO** o julgamento de fls. 509 a 514, por mim rubricadas; **II** - **AUTORIZO** a adjudicação do objeto do presente expediente às empresas: **a) INGRA INDÚSTRIA GRÁFICA S/A.**, itens 1, 10 e 39, TOTAL R\$ 14.050,00; **b) INFANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA.**, itens 2, 6, 7, 24, 25, 28, 31, 42, 43, 47 e 48, TOTAL R\$ 23.375,00; **c) GRÁFICA E EDITORA NOVA LONDRES LTDA.**, itens 3, 5 e 8, TOTAL R\$ 598,00; **d) XINEF GRÁFICA EDITORA LTDA.**, itens 4, 11, 15, 17, 20, 22 e 35, TOTAL R\$ 1.719,00; **e) IDEALGRAF EDITORA LTDA.**, itens 14, 33, 34, 36, 37 e 40, TOTAL R\$ 4.970,00; **f) GRÁFICA CORRETA LTDA.**, itens 16, 44, 46, TOTAL R\$ 2.825,00; **g) SERZEGRAF INDÚSTRIA EDITORA GRÁFICA LTDA.**, itens 12, 18, 19, 21, 23, 27, 30, 49, 50, 51, 52 e 54, TOTAL R\$ 2.337,00; **h) QUALIGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, itens 13 e 29, TOTAL R\$ 605,00; **i) RADICAL INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, itens 32, 38, 41, 45 e 53, TOTAL R\$ 2.055,00; **III** - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho; **IV** - Publique-se. Em, 02 de maio de 1997.
PRESIDENTE

PROTOCOLO N.º 47.513/96**CONVITE N.º 016/97****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.**

I - **HOMOLOGO** o julgamento de fls. 30, por mim rubricada; **II** - **AUTORIZO** a adjudicação do objeto do presente expediente à empresa **HOCHST COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA.**, no item II, pelo valor total de R\$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais) e à empresa **VISAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.**, no item I, pelo valor total de R\$ 1.492,66 (hum mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), observadas as disposições legais; **III** - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho; **IV** - Publique-se. Em, 02 de maio de 1997.
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**SECRETARIA****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N.º 10/97.**

CONTRATO : de Locação de Serviços.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob n.º 21.214/97.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETO: execução dos serviços de limpeza geral incluindo pisos, forrações, paredes, mesas, telefones, móveis em geral, equipamentos e sanitários.

e serviços de jardinagem com fornecimento de mão-de-obra especializada, nas dependências do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu/Paraná.

PREÇO: o valor básico mensal e R\$ 9.861,29 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1997, através do sub-elemento 3.3.90.37.02 - Serviços de Vigilância, Asseio e Higiene, devidamente empenha do pela Nota de Empenho nº 1304/97, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 10 de abril de 1997.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 30 de abril de 1997.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR

Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04/96

CONTRATO: de prestação de serviços de modernização dos elevadores e instalação de dois(02) elevadores elétricos para passageiros, no Edifício Montepar.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 38.053/95.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, revista pela Lei nº 8.883/94.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: C.T.O. - Construtora Técnica de Obras Civis Ltda.

OBJETO: serviços de modernização dos elevadores e instalação de dois(02) elevadores elétricos para passageiros, no Edifício Montepar, situado na Av. Cândido de Abreu nº 535, nesta Capital.

PREÇO: valor global é de R\$ 528.426,00 (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1996, através do subelemento 4121.03.00, devidamente empenhado pela Nota de Empenho nº 04058/96, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 26 de dezembro de 1996.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em, 06 de maio de 1.996.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DE OBRAS

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 02/97.

CONTRATO: de empreitada celebrado em 05 de maio de 1997.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 10.817/94.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 23, inciso I, alínea "a" c/c art. 120, § único da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Iguaçu Construções e Comércio Ltda.

OBJETO: serviços de reforma e ampliação no prédio do Fórum da Comarca de Uraí.

PREÇO: valor global de R\$ 124.933,10 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e dez centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1996, através dos sub-elementos 4.4.90.51.01 - Construções de Edifícios Públicos, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 01307/1997, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 10/04/97.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 07 de maio de 1997.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento de Obras

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Seção da I Câmara Cível

Página 001
Emitido em 08-05-1997

Relação No. 1997.01704 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Roberto Machado Filho		001	0057579-3

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0057579-3 **Agravo de Instrumento**
 Protocolo : 1997/33335
 Comarca : Curitiba
 Vara : 3ª Vara Faz Pública Falência e Concordatas
 Ação Originária : 99963 Execução Fiscal
 Agravante : Fazenda Pública do Estado do Paraná
 Advogado : Roberto Machado Filho
 Agravado : Massa Falida de Metalurgica Minuano Ltda
 Órgão Julgador : 1ª Câmara Cível
 Relator : Des. Pacheco Rocha

A Fazenda Pública do Estado do Paraná apresentou o presente Agravo de Instrumento, afirmando na petição inicial que é ele interposto do "despacho, de fls. 39, publicado no Diário da Justiça do dia 22/04/97", mediante o qual "acatou o MM. Juiz de primeiro grau o PARECER do ilustre representante do Ministério Público Estadual, que determinava fosse excluído do crédito da Fazenda Pública Estadual, as multas e parte dos juros, na forma do artigo 26, da lei de falências e do disposto nas súmulas 192 e 565, do STF, contrariando posição tomada pela parte agravante na sua petição de "fls. e fls." (sic, f. 2).

Foram anexadas a essa petição cópias dos autos da execução fiscal movida pela Fazenda contra Metalúrgica Minuano Ltda., cópias essas que compreendem as folhas 1 a 20.

Constata-se, pois, que a Agravante não cumpriu o que exige o inc. I do art. 525 do CPC, porquanto [a] não apresentou cópia da decisão agravada, mesmo porque, segundo afirma, esta se encontra à f. 39 e as apresentadas vão até a f. 20; [b] tampouco, certidão da respectiva intimação; [c] finalmente, não indicou sequer quem seja advogado da Agravada, ademais sem apresentar cópia da respectiva procuração.

Como assinalada com pretensão a Prof. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER (in O Novo Regime do Agravo, Edit. Rev. Trib., 2ª ed., 1996, p. 171) "o recurso, no regime atual, não pode ser conhecido se desacompanhado de razões ou das peças necessárias para a formação do

I Divisão de Processo Cível
Seção da I Câmara Cível

Página 002
Emitido em 08-05-1997

Relação No. 1997.01704 de Publicação (Analítica)

instrumento, que são cópias da decisão agravada, da certidão de sua intimação (para controle da tempestividade) e das procurações outorgadas pelas partes a seus advogados... Faltantes quaisquer destes requisitos, o recurso não será conhecido... Interposto o recurso, não mais se admitirá a juntada de peças ou razões... Registre-se ser unânime esse entendimento em sede doutrinária, o que se exemplifica com o escólio de CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO (in A

Advogado : Cesar Ricardo Tuoni
: Luiz Carlos da Rocha
: Renato Ribeiro Schmidt
: Sandro Marcelo Kozikoski

Recorrido : Luiz Paulin
: Marinho Paulin
: Delurdes Costa Paulin
: Catharina Lucca Paulin
: Lidia Paulin Vieira de Jesus

Advogado : Sonia Maria Anrelink
: João Carlos Flor
: Roberto Carlos Bossoni Moura
: Ricardo Lopes de Moraes

Motivo : para contra-razões

005. 0052165-9/02 **Recurso Especial Cível**
Protocolo : 1997/28264
Comarca : São José dos Pinhais
Vara : Vara Infância Juventude Família e Anexos
Ação Originária : 521659 Apelação Cível
Autos Complemen : 52165901 Embargos de Declaração
Recorrente : M. R. H.
Advogado : Marilene Trevisan
Recorrido : L. V. P. H.
Advogado : José Melquiades da Rocha
Motivo : para contra-razões

006. 0052169-7/01 **Recurso Especial Cível**
Protocolo : 1997/27839
Comarca : Toledo
Vara : 1ª Vara Cível
Ação Originária : 521697 Apelação Cível
Autos Complemen : 940000006 Execução Fiscal
Recorrente : Massa Falida de Hermes Macedo S/A
Advogado : Luiz Carlos Javoschy
: Heloisa Maria Freitas
: Gerson Torres Pereira Filho

Recorrido : Fazenda Pública do Estado do Paraná
Advogado : Cleide Rosecler Kazmierski
: Annete Cristina de Andrade Gaio
: Alexandre Barbosa da Silva

Motivo : para contra-razões

007. 0053122-8/02 **Recurso Especial Cível**
Protocolo : 1997/32573
Comarca : Curitiba
Vara : 15ª Vara Cível
Ação Originária : 531228 Apelação Cível
Autos Complemen : 9300000569 Produção Antecipada de Provas
: 53122801 Embargos de Declaração
Recorrente : Pfaff Indústria de Maquinas Ltda
Advogado : Marcelo Gomes Carrilho
: Eros Santos Carrilho
: Gildo José Maria Sobrinho
: Nelson de Sá Ribas
: Graciano de Jesus Campos

Recorrido : Computen Engenharia de Sistemas Ltda
Advogado : Luiz Daniel Felipe
: Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes

Motivo : para contra-razões

vista ao(s) recorrido(s) - para contra-razões (em Cartório) - Prazo : 30 dias

008. 0029005-7/05 **Recurso Especial Cível**
Protocolo : 1997/12640
Comarca : Cianorte
Vara : Vara Cível
Ação Originária : 29005702 Embargos Infringentes
Autos Complemen : 29005703 Embargos de Declaração
Autos Complemen : 29005704 Embargos de Declaração
Recorrente : Associação dos Criadores da Região de Cianorte
Acrenorte
Advogado : Francisco de Assis de Macedo Freire e Sua Mulher
: Mauri José Roika
: Davi Deutscher Filho
: Patricia Dutra da Silva
: Dirley Leocadio Bahls Júnior
: Davi Deutscher

Recorrido : Der Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná
Advogado : Júlio Cesar Ribas Boeng
: Ana Claudia Bento Graf
: Debora Franco de Godoy
: Flavio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro
: Luiz Carlos Caldas

Recorrente : Der Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná
Advogado : Júlio Cesar Ribas Boeng
: Ana Claudia Bento Graf
: Debora Franco de Godoy
: Flavio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro
: Luiz Carlos Caldas

Recorrido : Associação dos Criadores da Região de Cianorte
Acrenorte
Advogado : Francisco de Assis de Macedo Freire
: Mauri José Roika
: Davi Deutscher Filho
: Patricia Dutra da Silva
: Dirley Leocadio Bahls Júnior
: Davi Deutscher

Complemento : (em Cartório)
Motivo : para contra-razões (em Cartório)

Vista ao(s) Agravado(s) Para Resposta, Facultando-se-lhe(s) Juntar Cópia(s) das Peças Que Entender(em) Convenientes. - Prazo : 10 dias

009. 0042059-3/02 **Agravo de Instrumento Cível Ao S.t.f.**
Protocolo : 1997/31177
Comarca : Curitiba
Vara : 9ª Vara Cível
Ação Originária : 42059301 Recurso Extraordinário Cível

Agravante : Doatício Alcides Alves dos Santos
Advogado : Mozarte de Quadros
: Simon Gustavo Caldas de Quadros

Agravado : Jaime Lerner
Advogado : José Cid Campelo
: José Cid Campelo Filho
: Rita Elizabeth Cavallin Campelo

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 08-05-1997

Relação No. 1997.01708 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Marcus Ely Soares dos Reis		001	0057604-1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0057604-1 **Habeas Corpus Crime**
Protocolo : 1997/33625
Comarca : Curitiba
Vara : Central de Inquiridos
Ação Originária : 970024440 Pedido de Liberdade Provisória
Autos Complemen : 9700000067 Inquirido Policial
Impetrante : Marcus Ely Soares dos Reis (advogado)
Paciente : Luiz Alexandre Felipe (Réu Preso)
Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
Relator : Des. Carlos Hoffmann
Relator Convoca : Juiz Campos Marques

I. O processo, na situação em que se encontra, não autoriza a concessão da liminar pleiteada.
II. Solicitem-se, com urgência, as informações de praxe.
III. Em seguida, dê-se vista a d. Proc. Procuradoria Geral de Justiça. Ctba, 6/05/97.
Juiz Conv. CAMPOS MARQUES
Relator

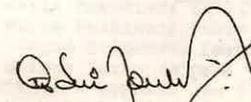
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/97

O Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos protocolados sob nº 71235/96 e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

MARILDA FIORAVANTI GONDIM, Titular do Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Andirá, que, tendo sido verificado seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica convocada, pelo presente edital, a justificar seu afastamento, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão nos termos do artigo 187, inciso IV, letra "b" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 29 de abril de 1997.


Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor Geral da Justiça

Curitiba, 05 de maio de 1997.

Ofício-Circular nº 57/97

Assunto: Livro Protocolo de Escrituras (item 11.2.1, inciso VII do CN).

Senhor Juiz:

Passo às mãos de Vossa Excelência novo modelo do Livro Protocolo de Escrituras (item 11.2.1, inciso VII do CN), facultando ao Sr. Serventuário a utilização deste ou o modelo do Ofício-Circular nº 40/97.

Lembro-lhe, ainda, que este Livro passou a ser de uso obrigatório nos Tabelionatos de Notas e Ofícios Distritais.

Livro Protocolo de Escrituras

nº de ordem	Data	Nome do Solicitante	Nome das Partes	Natureza da Escritura	Data da Assinatura	Custas em Depósito	Observações
2 cm	2 cm	8 cm	8 cm	3 cm	2 cm	2 cm	3 cm

Altura: 22 cm
Largura: 32 cm

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.



Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial da
Comarca de

Curitiba, 05 de maio de 1997.

Of. Circ. nº 54/97

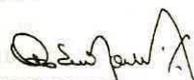
Protocolo nº 32.191/97

Assunto: **Cancelamento de Inscrição
Principal de Advogado.**

Senhor Juiz

Tendo em vista o ofício nº 456/SEC/97-DE remetido a esta Corregedoria Geral da Justiça, pelo Dr. Alfredo de Assis Gonçalves Neto, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Paraná, comunico à Vossa Excelência o cancelamento da inscrição principal do advogado Eli Campelo Cabral Filho, sob nº 20.515, de acordo com decisão unânime da Câmara de Seleção daquela Seção e disposto no artigo 11, V, combinado com o artigo 8º, IV, da Lei nº 8.906/94.

Na oportunidade, renovo à Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.



Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 17/97

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 96.1751-4, DE LONDRINA.

RECORRENTE: D.S.

RECORRIDO: CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.

RELATOR: DES. SIDNEY MORA.

ACÓRDÃO Nº 7641.

LIVRO: CM - 45.

FLS: 212/214.

DATA DO JULGAMENTO: 10/03/97.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR MAIORIA DE VOTOS, CONHECEU DO RECURSO E DEU PROVIMENTO, PARA O FIM DE ANULAR O PROCESSO A PARTIR DA FL. 35.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 00.2502-4, DE CAMPINA DA LAGOA.

REQUERENTES: MARIA LUIZA FOLGLIATTO CAETANO E DAILTON DE FREITAS.

INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO DAQUELA COMARCA.

ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE BELA VISTA DO PIQUIRI, COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 7642.

LIVRO: CM - 45.

FLS: 215/219.

DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU OS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 00.2743-0, DE MANGUEIRINHA.

REQUERENTE: MARLENE DELAVY NICALOSKI.

INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO DAQUELA COMARCA.

ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE COVÓ, COMARCA DE MANGUEIRINHA.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 7643.

LIVRO: CM - 45.

FLS: 220/224.

DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 00.2745-6, DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

REQUERENTE: IVO ANTONIO LISBOA.

INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO DAQUELA COMARCA.

ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE, COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 7644.

LIVRO: CM - 45.

FLS: 225/229.

DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 00.2747-2, DE RIO NEGRO.

REQUERENTE: CARMEN HELENA RODRIGUES RIBEIRO FISTAROL.

INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO DAQUELA COMARCA.

ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE CAMPO DO TENENTE, COMARCA DE RIO NEGRO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 7645.

LIVRO: CM - 45.

FLS: 230/234.

DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 00.3088-0, DE RIO NEGRO.

REQUERENTE: ANTONIO ALEXANDRE PRATAS NETO.

INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO DAQUELA COMARCA.

ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE LAGOA VERDE, COMARCA DE RIO NEGRO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 7646.

LIVRO: CM - 45.

FLS: 235/239.

DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 94.042-1, DE TOMAZINA.

REQUERENTE: ANTONIO CARLOS DE SOUZA.

INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO DAQUELA COMARCA.

ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE SAPÉ, COMARCA DE TOMAZINA.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 7647.

LIVRO: CM - 45.

FLS: 240/244.

DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 94.151-7, DE TERRA BOA.
 REQUERENTE: WAINE AGOSTINHO JÚNIOR.
 INTERESSADO: JUIZO DE DIREITO DAQUELA COMARCA.
 ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE OS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS, DA COMARCA DE TERRA BOA.
 RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
 ACÓRDÃO Nº 7648.
 LIVRO: CM - 45.
 FLS: 245/249.
 DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 94.1380-9, DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
 REQUERENTE: SALIN COLA.
 INTERESSADO: JUIZO DE DIREITO DAQUELA COMARCA.
 ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE SÃO PEDRO DO FLORIDO, COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
 RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
 ACÓRDÃO Nº 7649.
 LIVRO: CM - 45.
 FLS: 250/254.
 DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 94.1477-5, DE CERRO AZUL.
 REQUERENTE: IVANA TEREZINHA COELHO.
 INTERESSADO: JUIZO DE DIREITO DAQUELA COMARCA.
 ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE OS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS, DA COMARCA DE CERRO AZUL.
 RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
 ACÓRDÃO Nº 7650.
 LIVRO: CM - 46.
 FLS: 001/005.
 DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.
 DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 94.1661-1, DE ROLÂNDIA.
 REQUERENTE: SIMONE FERRAZ SIMONI MARQUES.
 INTERESSADO: JUIZO DE DIREITO DAQUELA COMARCA.
 ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, COMARCA DE ROLÂNDIA.
 RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
 ACÓRDÃO Nº 7651.
 LIVRO: CM - 46.
 FLS: 006/010.
 DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.
 DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 94.1663-8, DE FORMOSA DO OESTE.
 REQUERENTE: MARLENE BORTOLIN.
 INTERESSADO: JUIZO DE DIREITO DAQUELA COMARCA.

ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE IRACEMA DO OESTE, COMARCA DE FORMOSA DO OESTE.
 RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
 ACÓRDÃO Nº 7652.
 LIVRO: CM - 46.
 FLS: 011/015.
 DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

Curitiba, 08 de maio de 1997.

ESCOLA DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº. 07/97

O Desembargador NEWTON ÁLVARO DA LUZ, Diretor da ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR

os Doutores ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, ALBINO DE BRITO FREIRE, JORGE WAGIH MASSAD, ROGÉRIO LUIZ KANAYAMA e VALTER RESSEL, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão encarregada da elaboração e aplicação das provas dos candidatos inscritos ao concurso para provimento de cargos de Secretário de Juizados Especiais da comarca de Curitiba.

Curitiba, 05 de maio de 1997

NEWTON ÁLVARO DA LUZ
 Diretor

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 01/97

O DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO, JUIZ PRESIDENTE DO GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 77 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL RESOLVE:

CONVOCAR

Sessão do Grupo de Câmaras Criminais Reunidas a realizar-se no dia 16 de maio de 1997 (sexta-feira), na sala Desembargador Alceste Ribas de Macedo, 9º andar do Palácio da Justiça, com início às 14:00 horas.

Curitiba, 07 de maio de 1997.

CELSO ROTOLI DE MACEDO
 Presidente do G.C.CR. Reunidas

PORTARIA N. 161/97

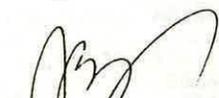
O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 34010/97, resolve:

DESIGNAR

Deise Mara de Andrade Choinski, matrícula n. 248, Agente Técnico Administrativo nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para substituir Ângela Ramos Braga, no cargo, em comissão, de Assessor

de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 6 de maio de 1997.


Jair Ramos Braga
 Presidente

PORTARIA N. 162/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

CONVOCAR

sessão do Órgão Especial, a ser realizada no próximo dia 16, sexta-feira, à hora regimental.

Curitiba, 7 de maio de 1997.


Jair Ramos Braga
 Presidente

ORDEM DE SERVIÇO N. 182/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 34010/97, resolve:

CONCEDER

a **Ângela Ramos Braga**, matrícula n. 5584, Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 12.

Curitiba, 6 de maio de 1997.


Roberto Portugal
 Secretário

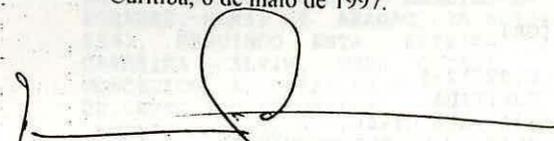
ORDEM DE SERVIÇO N. 183/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 34326/97, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Vania Rosa Cyrino do Nascimento**, matrícula n. 5096, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho pela Ordem de Serviço n. 426/96.

Curitiba, 6 de maio de 1997.


Roberto Portugal
 Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

PRIMEIRA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No 651

TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
JOSE ALCEU BISSOQUI	001 0092877-6

ACAO RESCISORIA (GR)

001.PROCESSO : 0092877-6
 COMARCA : URAI
 VARA : VARA CIVEL
 AUTOR : RADAR - TURISMO E TRANSPORTE LTDA
 ADVOGADO : JOSE ALCEU BISSOQUI
 REU : CATARINA NAKANO
 ORGAO JULGADOR : TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 RELATOR : JUIZ MIGUEL PESSOA
 RELATOR CONV. : JUIZ CONV. RONALD MORO (REGIME EXCECAO)
 REVISOR : JUIZ PRESTES MATTAR
 DESPACHO :
 CUMpra-SE O VENERANDO ACORDAO.

Em 30 de abril de 1997 (a) JUIZ CONV. RONALD MORO

PRIMEIRA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No.

652

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	001 0099555-3
PAULO ROBERTO RIBEIRO NALIN	001 0099555-3

ato processual: dia 05/06/1997, às 09:15 horas...
DR. EDUARDO AMARAL POMPEO.

COMARCA DE LONDRINA

COMARCA DE ... LONDRINA
PRIMEIRA VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI
JUIZ Dr. Jurandyr Reis Júnior

ADVOGADOS	PROCESSO	ORDEM
Dr. Alexandre Rainato Genta	26/96	1
Dr. Domingos José Perfeito	26/96	1
Dr. Elisandro Marcos Pellim	26/96	1
Dr. José Amaro	27/95	2
Dr. Sérgio Borges da Silva	06/96	3

Processo Crime 26/96 - R. Alice Maria da Silva Tamarozzi - "manifestação no art.406 do CPP" - Drs. Domingos José Perfeito, Elisandro Marcos Pellim e Alexandre Rainato Genta.
Processo Crime 27/95 - R. Vitalino Alves da Cruz - "ciência da juntada aos autos, dos laudos de exame em local de impacto de projétil de arma de fogo" - Dr José Amaro.
Processo Crime 06/96 - R. Calebe Manoel de Souza - "expedição de carta precatória à Comarca de Santos-SP., deprecando oitiva de testemunha arrolada pela acusação. Prazo: 60 dias" - Dr. Sérgio Borges da Silva.

COMARCA DE LONDRINA
1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI
JUIZ Dr. JURANDYR REIS JÚNIOR
RELAÇÃO Nº 32/97

ADVOGADOS	PROCESSO	ORDEM
Dr. Gustavo Roberto de Sá Pereira	21/96	2
Dr. Mauro Viotto	21/96	2
Dr. Roberto Moritta	08/96	1

1- Processo Crime 08/95 - RR. SIDNEI CARDOSO e PAULO SERGIO RODRIGUES BUENO - Contrariedade do libelo crime acusatório - Dr. Roberto Morita.
2- Processo Crime 21/96 - R. ALBANO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Artigo 406 do CPP - Drs. Mauro Viotto e Gustavo Roberto de Sá Pereira.

COMARCA DE PARANACITY

PARANACITY - PR
CARTORIO CRIMINAL - UNICA VARA
JUIZ: MARCIA ANDRADE GOMES BOSSO
RELAÇÃO 04/97

01. Autos nº 13/96-Processo-Crime - réus Ivo Ferreira Cavalcanti e José Alves Lopes. Inquirição de testemunhas da denúncia em 23.06.97, às 14.15 horas. Expedido carta precatória ao

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0659

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

no uso das atribuições lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LICITAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL/COMPLEMENTAÇÃO
MARILIA VIEIRA FREDERICO Promotora de Justiça de entrância final Curitiba	188997	90	03/04/97	03/04/98

Curitiba, 29 de abril de 1997.

Oscar H. Mammig
OSCAR DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
EDITAL Nº 02/97

O DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 1.135, de 05 de outubro de 1986, resolve

TORNAR PÚBLICO

a relação, em ordem de classificação e por funções, dos candidatos aprovados no Teste

Juízo de Presidente Pudente para inquirição de testemunha da denúncia. Dr. Antonio Prudêncio Galbiato e Claudemir Sergio Santoro.

COMARCA DE REBOUÇAS

COMARCA DE Rebouças/PR.-
Escritania Criminal
JUIZ Dr. Fernando Eugênio Martins de Paula
Santos Lima.-

RELAÇÃO Nº 16/97

Nº de ordem	Nome do Advogado	nº dos autos
01.	NEUDI PERIN	026/94
01.	Processo Crime nº 026/94 - NILSON NEURI PANAZZOLO PRETO. Para a proposta de suspensão da pena, nos termos do art.89 da Lei 9.099/95, designo o dia 14/05/1997, às 14:00 horas. Int. Adv. Dr. Neudi Perin.-	

COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL
JUIZ DR. CELSO GUICARD THAUMATURGO.
RELAÇÃO Nº 18/97.

1) Processo Administrativo - 96.0001828-6 - Protocolo 95.44 957 - Indiciante: CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA - Indiciada: RITA CÉLIA ZANETTI FAYAD, ESCRIVÃ DISTRITAL DE FLU-/VIÓPOLIS - Comarca de São Mateus do Sul - Advogado: ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO. Intims o Dr. Defensor, de que os autos referidos, foram devidamente relatados na Comarca e remetidos a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

COMARCA DE SERTANÓPOLIS

COMARCA DE SERTANÓPOLIS-PR
= ÚNICA VARA CRIMINAL =
JUIZ DR. FERNANDO MOREIRA SIMÕES JÚNIOR
RELAÇÃO Nº 05/97
ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ROGÉRIO PELEGRINI	01	35/96
01. AÇÃO PENAL 35/96-Aparecido Ferreira, vulgo "Cido". Manifestar-se sobre o artigo 499 do Código de Processo Penal, no prazo legal. Adv. Dr. Rogério Pelegrini.		

Seletivo, nos termos do item 4.4 do Edital nº 01, de 14 de março de 1997.
FUNÇÃO: - MOTORISTA

- 1º - EDIVALDO OSTROSKI
- 2º - SIDNEY LUIZ VARGAS
- 3º - MAURO BENIGNO ZANON
- 4º - PEDRO LUIS PEREIRA
- 5º - MARCIO ALVES DA ROCHA
- 6º - FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA
- 7º - FÁBIO ANDRÉ FERNANDES DA SILVA
- 8º - DARLAN HEINZEN
- 9º - MARCELO BASSO STERNHEIM
- 10º - ANDERSON ARAUJO
- 11º - LÉO AUGUSTO LINDNER
- 12º - ADEMIR APARECIDO SALATA
- 13º - ALEIXO CAVILIA NETO
- 14º - DEONÍZIO SIMAN
- 15º - LEOPOLDO APARECIDO TODESCHINI
- 16º - CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
- 17º - LUIZ HENRIQUE GOMES FERREIRA
- 18º - FERNANDO ANDREY KESSLER
- 19º - JULIO CESAR SIMON
- 20º - AMADEU CANDIDO GOULART

- FUNÇÃO: VIGIA
- 1º - EDGAR ALVES DUARTE
- 2º - SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA
- 3º - FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA
- 4º - NILTON HÜBLER
- 5º - CARLOS AUGUSTO FÉLIX
- 6º - FERNANDO CESAR ARMSTRONG
- 7º - GENESIS DA SILVA
- 8º - PAULO RICARDO DAMBISKI
- 9º - ANTONIO MARCOS DA SILVA
- 10º - JOSÉ DA APARECIDA S. NUNES
- 11º - ANTONIO FERNANDO C. BONIN
- 12º - ANTONIO FRANCISCO GUSSO.

P. 9223
F. 110,00
PARA-

Curitiba, 09 de maio de 1997
D. Amilhoa
DARCIAGNAN CADILHE ABILHOA